PROJETO DE LEI Nº 183/15

Institui o Dia Municipal do Tradutor/Intérprete da Lingua Brasileira de Sinais (Libras), no Município do Salvador-BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Tradutor – interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho no Município do Salvador-BA.

Parágrafo Único – A data comemorativa de que trata o *caput* desse artigo passa a integrar no Calendário Oficial de eventos do Município do Salvador-BA.

Art. 2º - O Dia do Tradutor/intérprete de Libras é destinado à realização de eventos com a finalidade de divulgar o trabalho desse profissional e a importância desse canal de comunicação entre surdos e ouvintes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

A comunicação é um fator fundamental para o ser humano, pois rompe o isolamento e promove a interação com outras pessoas. Os surdos sentem as mesmas dificuldades que ouvintes quando necessitam comunicar-se com pessoas que utilizam uma língua diferente. Esses fatores justificam que cada país tenha a sua própria língua natural de modalidade visual-motor-espacial, com léxico e gramática própria. No Brasil, existe a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), que pode como qualquer outra língua ter variações linguísticas (regionalismo ou dialetos).

Em 2002, por meio da Lei nº 10.436, a Língua Brasileira de Sinais (Libras), foi oficialmente reconhecida e em 2005, o Decreto nº 5.626 garantiu, dentre outros avanços, uma educação bilíngue (Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa Escrita), além da presença de intérprete na sala de aula, garantindo, também, a presença desse profissional em outras áreas. As

normas serviram como um propulsor para o reconhecimento da profissão de intérprete da Língua Brasileira de Sinais no cenário nacional.

A profissão de Tradutor/intérprete de Libras foi reconhecida no dia 1º de setembro de 2010 pela Lei nº 12.319. Entre suas atribuições estão interpretar em Libras atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino, atuar nos processos seletivos para cursos em instituições de ensino e em concursos públicos e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos policiais.

O intérprete de Libras é profissional que tem competência e proficiência para interpretá-la para a Língua Portuguesa, ou vice-versa (de forma simultânea ou consecutiva), assim, objetivando valorizar os intérpretes/tradutores de Libras que atuam em nosso Município.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS SUICA